

PROJETO DE LEI 044/93

LEI Nº 041 / 93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPPLEMENTAR VERBAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.

FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a presente LEI.

ART. 1º. Ficam suplementados as seguintes rubricas orçamentárias:

I - CÂMARA DE VEREADORES:

3.1.1.1.0.1 - Pessoal Fixo	cr\$ 1.052.500,00
3.1.1.1.0.2 - Diárias	cr\$ 50.000,00
3.1.1.1.0.3 - Rescisões	cr\$ 7.500,00
3.1.1.3.0.0 - Obrigações Patronais.....	cr\$ 50.000,00
3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo	cr\$ 100.000,00
3.1.3.1.0.0 - Rem. Serv. Pessoais	cr\$ 50.000,00
3.1.3.2.0.0 - Outros Serv. e Encargos...	cr\$ 270.000,00
3.2.5.3.0.0 - Salário Família	cr\$ 10.000,00
4.1.1.0.0.0 - Obras e Instalações	cr\$ 185.000,00
4.1.2.0.0.0 - Equip. e Mat. Permanente..	cr\$ 100.000,00

II - GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.1.0.1 - Pessoal Fixo	cr\$ 800.000,00
3.1.1.1.0.2 - Diárias	cr\$ 200.000,00
3.1.1.1.0.3 - Rescisões	cr\$ 4.000,00
3.1.1.3.0.0 - Obrigações Patronais	cr\$ 187.500,00
3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo	cr\$ 219.000,00
3.1.3.1.0.0 - Remuneração Ser.Pes	cr\$ 5.000,00
3.1.3.2.0.0 - Outros Serv. e Encargos ...	cr\$ 250.000,00
3.2.5.3.0.0 - Salário Família	cr\$ 11.000,00
4.1.2.0.0.0 - Equipamento e Mat. Permanen.	cr\$ 200.000,00

3.1.2.0.0.0 - Mat. de Consumo	cr\$ 40.000,00
3.1.3.2.0.0 - Outros Serv. e Encargos ...	cr\$ 50.000,00
4.1.2.0.0.0 - Equipe e Mat. Perman.....	cr\$ 100.000,00

III - SECRETARIA DA FAZENDA, PLAN. E ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.1.0.1 - Pessoal Fixo	cr\$ 1.781.250,00
3.1.1.1.0.2 - Diárias	cr\$ 40.000,00
3.1.1.1.0.3 - Rescisões	cr\$ 35.000,00
3.1.1.3.0.0 - Obrigações Patronais	cr\$ 468.750,00
3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo	cr\$ 550.000,00
3.1.3.1.0.0 - Remun. Serv. Pes.	cr\$ 25.000,00
3.1.3.2.0.0 - Outros Ser. e Encargos ...	cr\$ 400.000,00
3.1.9.2.0.0 - Despesas Exercíc. An.	cr\$ 45.000,00
3.2.5.1.0.0 - Inativos	cr\$ 34.000,00
3.2.5.3.0.0 - Salário Família	cr\$ 16.000,00
3.2.6.1.0.0 - Juros da Dív. Int. Contra.	cr\$ 25.000,00
3.2.6.5.0.0 - Juros de Outras Dívidas ..	cr\$ 45.000,00
3.2.8.0.0.0 - PASEP	cr\$ 110.000,00
4.1.2.0.0.0 - Equip. e Mat. Permanente ..	cr\$ 1.250.000,00

IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

3.1.1.1.0.1 - Pessoal Fixo	cr\$ 2.531.250,00
3.1.1.1.0.2 - Diárias	cr\$ 90.000,00
3.1.1.1.0.3 - Rescisões	cr\$ 75.000,00
3.1.1.3.0.0 - Obrigações Patronais	cr\$ 468.750,00
3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo	cr\$ 550.000,00
3.1.3.1.0.0 - Remun. Serv. Pessoais	cr\$ 125.000,00
3.1.3.2.0.0 - Outros Serv. e Encargos...	cr\$ 200.000,00
3.2.5.3.0.0 - Salário Família	cr\$ 20.000,00
4.1.1.0.0.0 - Obras e Instalações	cr\$ 1.250.000,00
4.1.2.0.0.0 - Equip. e Mat. Permanente .	cr\$ 980.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

3.1.1.1.0.2 - Diárias.....	cr\$	20.000,00
3.1.13 .0.0 - Obrigações Patronais.....	cr\$	55.000,00
3.1.2.0.0.0 - Material de Consumo.....	cr\$	32.000,00
3.1.3.1.0.0 - Remun. Serv. Pessoais.....	cr\$	80.000,00
3.1.3.2.0.0 - Outros Serviços e Encargos	cr\$	60.000,00
3.2.5.3.0.0 - Salário Família.....	cr\$	19.000,00
4.1.2.0.0.0 - Equip e Matrial Perman...	cr\$	227.500,00

ART. 2ª. Servirão de recursos para cobertura das rubricas do ano anterior a arrecadação a maior prevista.

ART. 3ª. Revogada as disposiçõe4s em contrário, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana
24 de setembro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28.09.93

Rosane Colpa Durlo
Rosane Colpa Durlo
SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

Léo Durlo
LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

O presente projeto tem por finalidade complementar as rubricas orçamentarias que estão com recursos exauridos.

Ao elaborarmos o orçamento anual, previamos uma inflação de 20% ao mês, quando na realidade esta expectativa cresceu / 50%.

É dentro deste parâmetro, que suplementamos as rubricas orçamentarias necessarias, pois prevendo uma arrecadação até o final do exercicio em volta de CR\$75.000,000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros reais).

Estamos certos de que V.Sas. entenderão a necessidade da aprovação deste Projeto por esta Colenda Casa, e dada sua importância, solicitamos sua tramitação em regime de urgência.

LÉO DURLO

PREFEITO MUNICIPAL